



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA**

PORTARIA PR-RR Nº 138, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Designa os fiscais de provas do 14º Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para esta Procuradoria da República em Roraima .

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR nº 696 de 30 de setembro de 2013, e no uso da competência fixada no art. 106, XX, do Regimento Interno do Ministério Público Federal – MPF (Portaria nº 591, de 20/11/2008 e atualizações),

CONSIDERANDO a necessidade de realização do 14º Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para esta Procuradoria da República em Roraima no exercício do ano de 2014, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem com fiscais de provas no 14º Processo Seletivo de Estagiários da Procuradoria da República em Roraima.

ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA, Técnico do MPU / Apoio Técnico-Administrativo / Tecnologia da Informação, matrícula nº 24.074 – Fiscal de Provas do Processo Seletivo;

ANGLENDIA RODRIGUES DIÓGENES, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 8960, Fiscal de Provas do Processo Seletivo;

NAYRA BRANDÃO ROCHA, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 25.527 – Fiscal de Provas do Processo Seletivo ;

NAZARENO NUNES RODRIGUES, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 17.813 – Fiscal de Provas do Processo Seletivo; e

TAMAZIA LEITÃO DE SOUZA CRUZ, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 21.257 – Fiscal de Provas do Processo Seletivo.

Art. 2º Compete ao Fiscal de Prova recepcionar e orientar os candidatos no local de prova, supervisionar as atividades em sala, antes, durante e após a aplicação das provas, tais como: identificação dos candidatos, conferência das listas de presença, distribuição das provas, controle do início e do término da avaliação e guarda das provas; acompanhamento dos candidatos que necessitarem ausentar-se de sala; e fiscalização da conduta dos candidatos.

Art. 3º Os componentes da Comissão do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários deverão assinar Termo de Ciência e Sigilo, conforme disposto no art. 19 da Portaria PGR N° 652, de 30 de outubro de 2012, assumindo o compromisso de sigilo absoluto, a fim de resguardar o rigor e a seriedade do certame.

ÍGOR MIRANDA DA SILVA

Procurador-Chefe

Publicado no DMPF-e nº 223, Administrativo de 02/12/2014, p. 44.

Ministério Público Federal